

PORTARIA Nº 001/2021
COORDENAÇÃO DE FROTAS

Considerando a frequência na informação incorreta da numeração do hodômetro dos veículos no momento do abastecimento;

Considerando as constantes informações acerca de perda/extravio de cartões de abastecimento;

Considerando que a informação incorreta dificulta a fiscalização e acompanhamento dos abastecimentos, além de possibilitar a ocorrência de fraudes;

Considerando que é dever do servidor, no momento do abastecimento, informar a numeração correta constante do hodômetro;

Considerando que a informação incorreta enseja infração administrativa.

O Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Iúna, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores, no momento do abastecimento do veículo, informem corretamente a numeração constante do hodômetro, referente a quilometragem, do veículo;

Art. 2º Em caso de defeito, inconsistência da numeração da quilometragem atual ou qualquer situação atípica, deverá o servidor informar imediatamente a situação ao Coordenador de Frotas, relatando no Diário de Bordo a situação, para providências necessárias do Coordenador de Frotas;

Art. 3º A informação irregular sem a devida justificativa ensejará a punição do servidor, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, após o devido processo legal.

Art. 4º Em caso de perda ou extravio do cartão, deverá o responsável pelo veículo registrar Boletim de Ocorrência Policial B.O. e juntamente com a cópia deste, informar por meio de memorando o ocorrido a Coordenação de Frotas, citando horário e o condutor que estava de posse do veículo no momento da ciência do fato, bem como o condutor anterior a ciência da perda/extravio.

Art. 5º Deverá a Coordenação de Frotas encaminhar ao Prefeito Municipal relatório da ocorrência, juntamente com informação de dia/hora do último abastecimento, para abertura de procedimento administrativo disciplinar, se julgar necessário.

Art. 6º Considera-se vedada a retirada de cartões dos veículos para qualquer fim.



Art. 7º Em caso de problemas no abastecimento que necessite que o cartão seja registrado em momento posterior, deverá a informação constar no Diário de bordo do Veículo e a empresa contratada deverá ser notificada, com a informação do posto credenciado que não esta apto a realizar o abastecimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (09/09/2021).



LEONARDO AGUIAR DE LIMA
COORDENADOR DE FROTAS



WALDREM MARCELO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA